
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEHAB Nº 02/2026

Regulamenta os procedimentos de análise ao atendimento aos artigos 506 a 508 da resolução normativa nº 1000/2021 da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL e dá outras providências.

CONSIDERANDO que resolução normativa nº 1000/2021 da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL estabelece as diretrizes para realização de atendimento temporário de unidade consumidora localizada em núcleo ou assentamento, clandestino ou irregular, ocupado predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que deve existir solicitação ou concordância expressa do poder público competente;

CONSIDERANDO que a finalidade da resolução normativa é de reduzir o risco de danos e acidentes a pessoas, bens ou instalações do sistema elétrico, e de combater o uso irregular da energia elétrica;

CONSIDERANDO que deve existir uma padronização documental para realizar a análise do atendimento da referida resolução normativa, visando a segurança jurídica e administrativa desta Prefeitura de Sorocaba. Instruímos que:

SEÇÃO I **Das Disposições Gerais**

Art. 1º Considera-se para fins desta instrução normativa:

- I- Núcleo ou assentamento clandestino: Conjunto de imóveis em que as construções se deram de forma clandestina, ou seja, sem processo de aprovação municipal, ocorrida de forma ilegal;
- II- Núcleo ou assentamento irregular: Conjunto de imóveis em que as construções se deram de forma irregular, ou seja, houve abertura de processo para aprovação do desenvolvimento das construções, mas as mesmas não respeitaram as suas diretrizes;
- III- Núcleo ou assentamento ocupado predominantemente por população de baixa renda: É considerada família predominantemente de baixa renda, aquela em que por sua composição familiar, a soma dos rendimentos brutos mensais é inferior a 5 salários mínimos vigentes. Portanto, para atendimento do local, a média aritmética da renda bruta familiar de todos os ocupantes do local deverá ser inferior a 5 salários mínimos vigentes.
- IV- Núcleo Familiar: Integrantes da composição familiar, ou seja, moradores do imóvel que compõe uma família;

Art. 2º Poderão requerer o atendimento temporário a que diz respeito da resolução normativa nº 1000/2021 da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL:

- I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
- II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, ou seus representantes legais;
- III - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes
- IV - o Ministério Público.

Art. 3º O requerimento para o atendimento temporário a que diz respeito da resolução normativa nº 1000/2021 da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL deverá ser preenchida conforme modelo denominado ANEXO I desta Instrução normativa, e instruída com documentos que comprovem a legitimidade de pedir;

SEÇÃO II **Da Comprovação Documental**

Art. 4º Para a caracterização do núcleo ou assentamento, clandestino ou irregular, deverá ser apresentado:

- I- Certidão de matrícula atualizada do imóvel onde é localizado o núcleo ou assentamento, clandestino ou irregular;
- II- Localização do imóvel, com coordenadas geográficas, podendo ser extraído do Google pelo site <https://www.google.com/maps>, ou por meio de levantamento planialtimétrico georreferenciado, com assinatura de responsável técnico;

Art. 5º Para fins de caracterização e comprovação da necessidade do atendimento temporário de núcleos ou assentamentos, deverá ser apresentada:

- I- Fotos que comprovem a irregularidade das instalações de energia elétrica; e/ou
- II- Fotos que comprovem risco de danos e acidentes à pessoas/bens/instalações; e/ou
- III- Outros documentos que comprovem a necessidade de reduzir o risco de danos e acidentes a pessoas, bens ou instalações do sistema elétrico, e de combater o uso irregular da energia elétrica;

Art. 6º Para fins de comprovação de atendimento à população predominantemente de baixa renda, deverá ser apresentado:

- I- Documento de identificação dos representantes dos núcleos familiares, podendo ser RG e CPF ou CIN;
- II- Declaração de rendimentos, conforme Anexo II, assinado pelo representante do núcleo familiar;

SEÇÃO II
Disposições Finais e Transitórias

Art. 7º Em hipótese alguma o município poderá anuir a realização do atendimento temporário de uma única unidade consumidora isolada, devendo sempre prevalecer o interesse público e coletivo;

Art. 8º A anuência da a realização do atendimento temporário de unidade consumidora localizada em núcleo ou assentamento, clandestino ou irregular, ocupado predominantemente por população de baixa renda não indica e nem viabiliza que o local será objeto de Regularização Fundiária e/ou objeto de programas inerentes à política habitacional de especial interesse social de competência desta SEHAB.

Art. 9º A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária será responsável pelo recebimento do requerimento, e documentos necessários para o prosseguimento do pedido, cabendo a abertura de processo individual para cada requerimento e seus devidos encaminhamentos;

Art. 10 Os documentos elencados nesta Instrução Normativa poderão ser entregues fisicamente na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, ou de forma digital pelo e-mail SEHAB@SOROCABA.SP.GOV.BR

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE UNIDADE CONSUMIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

Eu, _____, com documentos comprobatórios de legitimidade de pedir em anexo, venho por meio deste requerer a anuência do município de Sorocaba/SP, nos termos dos artigos 506 a 508 da resolução normativa nº 1000/2021 da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL para os imóveis localizados no bairro _____, com via de acesso denominada _____, conforme localização em anexo.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que meu núcleo familiar é composto por _____ pessoas e possuímos uma renda mensal de aproximadamente _____.

Assinatura do Declarante